



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 113/2014

Data: 11 de novembro de 2014.

Determina que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sorriso no dia 21 de novembro de 2014 e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

- Considerando o Decreto nº 116, de 05 de novembro de 2014, do Executivo Municipal, que estabelece ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Municipal;
- Considerando o feriado estadual de 20 de novembro, Dia da Consciência Negra;
- Considerando que compete ao Presidente da Câmara, conforme Inciso III do Art. 15, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sorriso no dia 21 de novembro de 2014 (sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

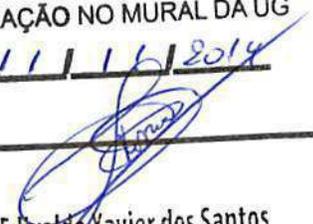
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2014.


MARILDA SALETE SAVI
Presidente

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA
FOI REGISTRADA E PUBLICADA POR
AFIXAÇÃO NO MURAL DA UG

11/11/2014


Edivaldo Xavier dos Santos
Portaria 009/2014
Coordenador Administrativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DECRETO Nº 116, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Estabelece ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Municipal, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

21 de novembro de 2014 (sexta-feira), ponto facultativo;

Art. 2º. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 05 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração